



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução nº 008, de 08 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o Parecer nº MB – 001/2010 – CONTROLADORIA /JURIDICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS – TCM;

PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** As diárias estabelecidas na Resolução nº 008 de 08 de dezembro de 1994, passam a vigorar com os seguintes valores:


I – Para viagens para fora do Estado e Belém: R\$ 650,00

II – Para viagem para dentro do Estado, exceto Belém: R\$ 390,00

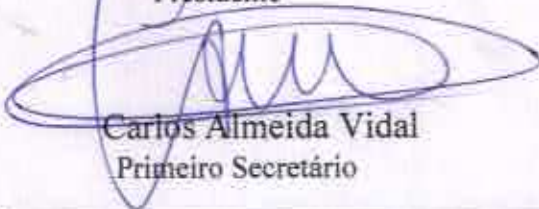
**Art. 2º.** Fica revogada a Resolução nº 002/2007 de 05 de março de 2007.


**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 17 de Março de 2014.

  
Valmir Alves dos Santos  
Presidente

  
José dos Reis Silva Filho  
Vice-Presidente

  
Carlos Almeida Vidal  
Primeiro Secretário

  
Alberto Nogueira dos Santos  
Segundo Secretário